

CSU DIGITAL S.A.
NIRE nº 35.300.149.769
CNPJ nº 01.896.779/0001-38
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada em 17 de agosto de 2026, às 17:00 horas, de forma virtual.

2. PARTICIPAÇÃO. Convocados na forma do Estatuto Social, participaram da reunião de forma remota, a totalidade dos membros do Conselho de Administração: Antônio Kandir, Gustavo Viana Volpato, Marcos Ribeiro Leite, Rubens Antônio Barbosa e Ricardo José Ribeiro Leite, consignando seus votos por meio de correio eletrônico, conforme prevê o artigo 22, parágrafo 1º, do Estatuto Social da CSU Digital S.A. ("Companhia").

3. MESA. Antônio Kandir - Presidente; Duilio de Oliveira Beneduzzi - Secretário.

4. ORDEM DO DIA. (i) Tomar conhecimento do recebimento da solicitação formulada por acionistas minoritários da Companhia, nos termos do artigo 123, parágrafo único, alínea "c", da Lei nº 6.404/76, requerendo a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a substituição do membro efetivo e do respectivo suplente do Conselho Fiscal eleitos, em votação em separado pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026; e (ii) a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre a matéria objeto da referida solicitação.

5. DELIBERAÇÕES. Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração:

5.1. Tomaram conhecimento da solicitação apresentada pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias representativas de 4,46% do capital social da Companhia, que integra a presente como Anexo I; e

5.2. Aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 21 de setembro de 2026, para deliberar sobre: (i) a eleição, em votação em separado pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, nos termos do artigo 161, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, de 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente para o Conselho Fiscal da Companhia, em substituição aos membros do Conselho Fiscal da Companhia eleitos em votação em separado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026, para cumprimento do prazo remanescente do mandato atualmente em curso; e (ii) a rerratificação da remuneração aprovada para o Conselho Fiscal no mandato em curso.

6. Por fim, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo mais manifestação, lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Antônio Kandir - Presidente; Duílio de Oliveira Beneduzzi - Secretário. Conselheiros: Antônio Kandir, Gustavo Viana Volpato, Marcos Ribeiro Leite, Rubens Antônio Barbosa e Ricardo José Ribeiro Leite.

Certidão extraída da versão original lavrada em livro próprio.

Barueri, 17 de agosto de 2026.

Duílio de Oliveira Beneduzzi
Secretário

Anexo I – Notificação dos Minoritários



Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados

São Paulo, 07 de agosto de 2026

(por e-mail)

À

CSU Digital S.A.

Rua Piauí, nº 136, Bairro Nova Aldeinha, Barueri/SP

At.: Conselho de Administração e Diretoria

E-mail: ri@csu.com.br

Ref.: Pedido de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para Eleição em Separado para os membros do Conselho Fiscal da CSU Digital S.A.

Prezados Srs.,

CLUBE DE INVESTIMENTO PADOVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.981.704/0001-43 e **CLUBE DE INVESTIMENTO VERONA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.283.799/0001-20, acionistas titulares, em conjunto, de ações ordinárias representativas de 4,46% do capital social da CSU Digital S.A., vêm, respeitosamente, por meio de seus advogados abaixo assinados, à presença de V.Sas., com fundamento no art. 123, parágrafo único, alínea “c”, da Lei nº 6.404/1976, expor, fundamentar e requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. Referência é feita à eleição em separado para o Conselho Fiscal da **CSU Digital S.A.** (“Companhia”), realizada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, em 30 de abril de 2026 (“AGOE”), na qual foram eleitos, por acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, os membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal, Sr. Valdir Augusto de Assunção (CPF nº 044.066.958-85) e Sr. Guillermo Oscar Braunbeck (CPF nº 106.627.498-39), respectivamente (“Conselheiros-Minoritários”), com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027.
2. Na AGOE, foi aprovada a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.
3. Em eleição em separado realizada nos termos do art. 161, §4º, da Lei das S.A., os acionistas minoritários titulares de ações ordinárias presentes elegeram os Conselheiros-Minoritários.



Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados

4. Posteriormente à AGOE, a composição da base acionária da Companhia sofreu alterações relevantes, conforme, inclusive, o Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 11 de maio de 2026, de modo que o grupo de acionistas minoritários titulares de ações ordinárias que atualmente compõe a base acionária da Companhia não mais corresponde, em sua totalidade, àquele que elegeu os Conselheiros-Minoritários na AGOE.
5. Diante dessa alteração da base acionária, os Acionistas Minoritários ora signatários — que atualmente representam, em conjunto, parcela expressiva e legitimamente representativa dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias da Companhia — requerem a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a substituição do membro efetivo e do respectivo suplente do Conselho Fiscal eleitos naquela votação em separado, por novos representantes eleitos pelos atuais acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, nos termos do art. 161, §4º, da Lei das S.A., de modo a assegurar que a composição do Conselho Fiscal reflita a atual representatividade acionária da Companhia.
6. O pedido ora formulado tem fundamento no art. 123, parágrafo único, alínea “c”, da Lei das S.A., combinado com a Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“Resolução CVM 70”), que reduziu para 4% (quatro por cento) o percentual mínimo de capital social exigido para convocação de assembleia geral por acionistas, no caso de companhias com capital social entre R\$ 100.000.001 e R\$ 1.000.000.000.
7. Os Acionistas Minoritários, conforme acima mencionados, são parte legítima à formulação do presente requerimento, e, se for o caso, convocar a Assembleia Geral Extraordinária.
8. A Assembleia Geral Extraordinária ora requerida deverá ter por objeto a eleição de 1 (um) membro efetivo e seu suplente do Conselho Fiscal da Companhia, em substituição aos Conselheiros-Minoritários eleitos na AGOE.
9. Nos termos do art. 123, parágrafo único, alínea “c”, da Lei das S.A., os administradores da Companhia deverão, no prazo de **8 (oito) dias, contados do recebimento desta notificação**, atender à presente solicitação de convocação, com a publicação do edital de convocação e o cumprimento das formalidades legais aplicáveis. Caso o prazo transcorra sem que a convocação seja realizada, os Acionistas Minoritários exercerão diretamente o direito de convocar a Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do mesmo dispositivo legal, independentemente de nova comunicação.



Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados

10. O comprovante de entrega do e-mail contendo a presente notificação como anexo constituirá prova do recebimento da notificação para fins de contagem do prazo legal de que trata o item 09 acima.
11. Os dados dos candidatos indicados pelos Acionistas Minoritários aos cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal da Companhia seguem anexos à presente carta, nos termos do Anexo C da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, sendo eles: (i) formulários de referência; (ii) declarações de desimpedimento; (iii) currículos; e (iv) documentos de identificação.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

CLUBE DE INVESTIMENTO PADOVA, CNPJ/MF sob o nº 04.981.704/0001-43 e
CLUBE DE INVESTIMENTO VERONA, CNPJ/MF sob o nº 33.283.799/0001-20

Representante do Grupo de Acionistas Minoritários

**PAULO ROBERTO
BELLENTANI
BRANDÃO**

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO BELLENTANI
BRANDÃO
Dados: 2026.08.10 11:18:20
-03'00'

PAULO ROBERTO BELLENTANI BRANDÃO
OAB/SP 273.180

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, o qual é autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 8.695, de 20/03/2006, representado na forma de seu Contrato Social, na qualidade de administradora do(s) veículo(s) de investimento abaixo listado(s),

Denominação	CNPJ/MF
CLUBE DE INVESTIMENTO VERONA	33.283.799/0001-20

neste ato representado por seus diretores, Sra. **CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA MACHADO CURY** e Sr. **GUSTAVO COTTA PIERSANTI**, inscritos no CPF/MF sob o nº 002.648.017-41 e 016.697.087-56, respectivamente, nomeia e constitui seu bastante procurador **GUSTAVO VIANA VOLPATO**, brasileiro, investidor, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 6473981, inscrito no CPF sob o nº 085.171.459-50, com domicílio e residência na Rua São Basílio nº 2660, bairro São Basilio, cidade Braço Norte, Estado Santa Catarina, com poderes específicos para, em nome do Outorgante e dos veículos de investimento administrados e geridos pelo Outorgante, prestar serviços de voto por procuração ("Proxy Voting"), podendo no exercício dos poderes ora concedidos:

(i) votar nas Assembleias de acionistas, debenturistas e credores em geral; (ii) requerer, isoladamente ou em conjunto com outros acionistas, a convocação de Assembleias Gerais das Companhias e Instituições Financeiras nas quais o Outorgante, enquanto gestor e administrador de veículos de investimento, detenha participação, nos termos do art. 123, parágrafo único, alíneas "b" e "c", da Lei nº 6.404/76, inclusive para formular e protocolar pedido de convocação devidamente fundamentado perante os respectivos órgãos de administração, com indicação das matérias a serem tratadas, e, em caso de omissão destes, providenciar a própria convocação e a publicação/divulgação do respectivo edital; (iii) representar a Outorgante, enquanto gestora e administradora de veículos de investimentos, perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, para apresentar requerimentos relacionados à convocação, adiamento ou interrupção de prazo de assembleias, incluindo os previstos no art. 124, § 5º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 81/2022 (ou norma que a suceder), bem como prestar esclarecimentos e acompanhar tais requerimentos até decisão final; (iv) representar a Outorgante, enquanto gestora e administradora de veículos de investimentos, perante toda e qualquer agência governamental, Companhias e Instituições Financeiras, e (v) praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento que for necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, incluindo sem limitação o poder de substabelecer todo e qualquer dos poderes concedidos exclusivamente para os advogados do escritório Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados.

A presente procuração terá o prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

CAROLINA RIBEIRO DE
OLIVEIRA MACHADO
CURY:00264801741

Assinado de forma digital por
CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
MACHADO CURY:00264801741
Dados: 2026.08.10 14:00:30 -03'00'

CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA MACHADO CURY

GUSTAVO COTTA
PIERSANTI:01669708756

Assinado de forma digital por
GUSTAVO COTTA
PIERSANTI:01669708756
Dados: 2026.08.10 14:00:41 -03'00'

GUSTAVO COTTA PIERSANTI

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
na qualidade de Administradora e representante legal do
CLUBE DE INVESTIMENTO VERONA



SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular de substabelecimento, **GUSTAVO VIANA VOLPATO**, brasileiro, investidor, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 6473981, inscrito no CPF sob o n.º 085.171.459-50, com domicílio e residência na Rua São Basílio n.º 2660, bairro São Basílio, cidade Braço Norte, Estado Santa Catarina ("Outorgante"), substabelece com reserva de iguais os poderes que lhe foram conferidos por **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501 – 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.281.253/0001-23, aos advogados: **RODRIGO DE MESQUITA PEREIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob n.º 94.005, **DANIEL ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob n.º 140.613, **JOYCE COSTACURTA PACHECO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o n.º 268.531, **PAULO ROBERTO BELLENTANI BRANDÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 273.180, **ANDERSON CARLOS KOCH**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 282.288, **CHRISTIANO MARQUES DE GODOY**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 154.078, **RICARDO JOSÉ MARTINS GIMENEZ**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 151.824, **MICHELE DA SILVA GONSALES**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o n.º 267.794, **JOSÉ ROBERTO SILVEIRA QUEIROZ**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 235.571, **DIANE FLAVIA MAIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o n.º 413.210, **LIVIA BEATRIZ SILVA DO PRADO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o n.º 292.427, **KARINA FRANCISCA DE ANDRADE**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 268.801. Todos integrantes do escritório Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3015, 9º Andar – Jd. Paulistano São Paulo - SP – 01452-000, com poderes específicos para em nome do Outorgante, prestar serviços de voto por procuração ("Proxy Voting"), podendo no exercício dos poderes ora concedidos, (i) votar nas Assembleias de acionistas, debenturistas e credores em geral; (ii) representar a Outorgante, enquanto gestores e administradores de clube de investimentos, perante toda e qualquer agência governamental, Companhias e Instituições Financeiras, e (iii) praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento que for necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, ***incluindo sem limitação o poder de substabelecer todo e qualquer dos poderes concedidos exclusivamente para outros advogados do mesmo escritório de advocacia.***

O presente Substabelecimento terá o prazo de 1 (um) ano a contar desta data.

São Paulo, 10 de agosto de 2026

GUSTAVO VIANA VOLPATO

Documento assinado digitalmente



GUSTAVO VIANA VOLPATO

Data: 10/08/2026 14:44:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Safra

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **SAFRA ASSET CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, inscrita no CNPJ sob o nº 65.913.436/0001-17, o qual é autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 7.150, de 11 de março de 2003, representado na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de administrador do(s) veículo(s) de investimento abaixo listado(s):

Denominação	CNPJ/MF
CLUBE DE INVESTIMENTO PADOVA ("CLUBE")	04.981.704/0001-43

Na qualidade de Administrador do CLUBE, neste ato representado por seus diretores, Srs. **MARCIO AURELIO DE NOBREGA**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob o nº 085.947.538-70 e **EVANDRO LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 015.165.927-35, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores **RODRIGO DE MESQUITA PEREIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 94.005, **DANIEL ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 140.613, **JOYCE COSTACURTA PACHECO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 268.531, **PAULO ROBERTO BELLENTANI BRANDÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 273.180, **ANDERSON CARLOS KOCH**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 282.288, **CHRISTIANO MARQUES DE GODOY**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 154.078, **RICARDO JOSÉ MARTINS GIMENEZ**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 151.824, **MICHELE DA SILVA GONSALES**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 267.794, **JOSÉ ROBERTO SILVEIRA QUEIROZ**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 235.571, **DIANE FLAVIA MAIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 413.210, **LIVIA BEATRIZ SILVA DO PRADO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 292.427, **KARINA FRANCISCA DE ANDRADE**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 268.801. Todos integrantes do escritório Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3015, 9º Andar – Jardim Paulistano, São Paulo - SP – 01452-000 com poderes específicos para, agindo isoladamente, representar o CLUBE e prestar serviços de voto por procuração ("Proxy Voting"), podendo no exercício dos poderes ora concedidos, (i) votar nas Assembleias dos ativos detidos pelo CLUBE, de acionistas, debenturistas e credores em geral; (ii) requerer, isoladamente ou em conjunto com outros acionistas, a convocação de Assembleias Gerais das Companhias e Instituições Financeiras nas quais o CLUBE detenha participação, nos termos do art. 123, parágrafo único, alíneas "b" e "c", da Lei nº 6.404/76, inclusive para formular e protocolar pedido de convocação devidamente fundamentado perante os respectivos órgãos de administração, com indicação das matérias a serem tratadas, e, em caso de omissão destes, providenciar a própria convocação e a publicação/divulgação do respectivo edital; (iii) representar o CLUBE perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, para apresentar requerimentos relacionados à

CSU DIGITAL S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado como membro do Conselho

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
João Pedro Ragghianti Bispo	06/08/2001	24	Administrador
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
510.319.278-08	Conselheiro Fiscal	04/08/2026	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
01 ano	Não se aplica	NÃO	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
SIM		0	
Experiência Profissional			
Executivo com 8 anos de experiência em consultoria e foco no mercado farmacêutico. Atua como gerente de Vendas Internacionais no Grupo Alliance, liderando a exportação das marcas e produtos com foco na UE e Américas. Com forte expertise no setor comercial, financeiro, estratégia e internacionalização de negócios. Formado em Administração em Negócios com ênfase em Finanças pela Florida International University.			
Declaração de Eventuais Condenações			
João Pedro Ragghianti Bispo, não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor, suas controladas ou controladores.

Documento assinado digitalmente
 JOAO PEDRO RAGGHIANI BISPO
Data: 04/08/2026 12:22:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Pedro Ragghianti Bispo
CPF/MF nº 510.319.278-08

CSU Digital S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado como membro do Conselho

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome		Data de Nascimento	Idade	Profissão
Ricardo Tenfen Legat		14/06/1973	53	administrador
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado		Data de Eleição	Data de Posse
904.691.869-68	Conselho Fiscal Suplente			
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia		Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
01 ano	Não se aplica		Não	
Indicação se é Membro Independente			Número de Mandatos Consecutivos	
Sim				
Experiência Profissional				
Formado em Física pela Universidade Federal de Santa Catarina, atua com gestor de Clube de Investimentos há 20 anos, provendo estratégias e seleções dos ativos que compõem a carteira.				
Declaração de Eventuais Condenações				
Ricardo Tenfen Legat, não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.				

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor, suas controladas ou controladores.

Documento assinado digitalmente
 RICARDO TENFEN LEGAT
Data: 04/08/2026 19:13:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ricardo Tenfen Legat

CPF 904.691.869-68

Joao Pedro Ragghianti Bispo

jpr.bispo@hotmail.com (11) 96647-1083 São Paulo, SP [linkedin.com/in/joao-pedro-bispo/](https://www.linkedin.com/in/joao-pedro-bispo/)

Resumo

Gerente de vendas internacional, participando da estruturação comercial e financeira da empresa e evoluindo para expansão internacional da empresa, focado nas americas com meta para lançamento na Europa para o Ano de 2026. Expertise em gestão de distribuição, comercial e finanças.

Formação

Florida International University, Miami, FL <i>Bachelor of Business Administration in Finance</i>	August 2019 – July 2023
- GPA 3.3 - Phoenician Investment Fund	- Association of Latino Professionals for America (ALPFA) - Model UN-FIU

Experiência

Plano & Plano Desenvolvimento Imobiliário S.A., São Paulo, SP Maio 2025 – Presente

Membro Independente do Conselho Fiscal

- Fiscalização da gestão sobre as tomadas de decisão com foco nos impactos financeiros e retorno para empresa, fiscalização sobre os contratos relacionados ao programa MCMV, análise de riscos potenciais e em aberto para a empresa e acompanhamento de auditorias
- Aprovação de contas da companhia e parecer sobre as decisões de grande movimentação e impacto no patrimonio (ex. dividendos ou follow-on), implementação e analise do novo modelo ESG IFRS S1 e S2 nos balanços da empresa.

EvoPharma & LMG, São Paulo, SP Outubro 2024 – Abril 2025

Vendas Internacionais - Gerente

- Estratégia de expansão das marcas produzidas nacionalmente para o exterior mirando iniciar com LatAm seguido por EUA e UE.
- Estruturação e lider de equipe dedicada a regularização de produtos junto as agencias de vigilancias sanitarias de cada país com foco em ter atuação
- Prospectar potenciais distribuidores para os principais mercados de Estetica, atualmente com contratos assinados para Argentina e Colombia com a operação iniciando no segundo semestre 2025 e Mexico no inicio de 2026, em processo de registro junto ao EMA mirando lançamento no segundo semestre de 2026 e registros no FDA até o final de 2026

EvoPharma, São Paulo, SP Agosto 2022 – Outubro 2024

Comercial / Produtividade - Gerente

- Estruturação e execução do planejamento financeiro e estratégia comercial para lançamento da marca com o inicio da operação em Março de 2023, atingindo faturamento de R\$ 35 mi no ano de 2023 e R\$ 61 mi no ano de 2024.
- Estruturação equipe comercial, setorização de areas por consultor, definição e parametrização de painel de clientes por setor, analise e resolução de produtividade para otimização de vendas por consultor.
- Estruturação da politica comercial e estudos de mercado para posicionamento de preço e viabilidade para cumprimento de metas, realizando um Ticket Medio 15% acima do orçado para o ano 1 e 8% acima para o ano 2.
- Implementação e parametrização dos sistemas de CRM e ERP e intergação com a equipe para otimização e eficiencia do financeiro e da admnistração da empresa, possibilitando absorção da rapida expansão da empresa com uma equipe administrativa de 4 pessoas.

Skills and Certificates

Multi-Tarefa	Microsoft Office	English - Fluent	FINRA Series 65
Atenção a detalhes	Microsoft Power BI	Spanish – Business Level	Bloomberg Markets Concept
Disciplina		Portuguese - Native	FIU Service Excellence
Trabalho sob Pressão	Python Programing	German - Intermediate	IBGC – Conselho Fiscal

Ricardo Tenfen Legat

rlegat@hotmail.com

(48) 9972-3150

Florianópolis, SC

Resumo

Profissional com ampla experiência no mercado de capitais, atuando desde 2008 na gestão do Clube de Investimento Lima. Responsável pela definição de estratégias de investimento, análise e seleção dos ativos que compõem a carteira, acompanhamento das posições investidas e avaliação contínua de empresas e oportunidades de alocação de capital. Formado em Física pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em 2001, possui sólida formação quantitativa e analítica aplicada à tomada de decisão em investimentos.

Formação

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis, SC

2001

Bacharelado em Física

Experiência

Clube de Investimento Lima

2008 - Presente

Gestor de Clube de Investimento

- Responsável pela gestão da carteira e pela definição e execução das estratégias de investimento do Clube de Investimento Lima.
- Análise e seleção de empresas e ativos para composição da carteira, com avaliação de fundamentos, resultados, perspectivas e relação entre risco e retorno.
- Análise de demonstrações financeiras, indicadores econômico-financeiros, resultados corporativos e demais informações divulgadas por companhias abertas.
- Acompanhamento de fatos relevantes, comunicados ao mercado, apresentações de resultados e eventos que possam impactar as teses de investimento.
- Avaliação de cenários macroeconômicos e setoriais e de seus potenciais efeitos sobre empresas, mercados e decisões de alocação de capital.
- Monitoramento contínuo das posições da carteira e participação nas decisões de aquisição, manutenção e alienação de ativos.
- Acompanhamento de temas relacionados a governança corporativa, estrutura de capital, distribuição de resultados e decisões estratégicas das companhias investidas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, João Pedro Ragghianti Bispo, Administrador, Solteiro, Brasileiro portador do RG nº 53.108.286-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.319.278-08, domiciliado na Rua Maria Bedin de Souza 119, Valinhos, SP, 13278-363, na forma do art. 2º do Anexo K da Resolução CVM 80/2022, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Membro do Conselho Fiscal da CSU DIGITAL S.A., estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 11 da Resolução CVM 81/2022 (com redação dada pela Resolução CVM nº 51/2021) e nos termos dos itens 7.5 e 7.6 do formulário de Referência constante do Anexo C da Resolução CMV 59/2021, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **CSU DIGITAL S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **CSU DIGITAL S.A.**

Valinhos, SP – 04/08/2026

Documento assinado digitalmente
 JOAO PEDRO RAGGHIANI BISPO
Data: 13/08/2026 17:06:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Pedro Ragghianti Bispo
CPF nº 510.319.278-08

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, Ricardo Tenfen Legat portador do RG nº 2.563.100, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.691.869-68, domiciliado na Cidade de Florianópolis, na forma do art. 2º do Anexo K da Resolução CVM 80/2022, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Membro do Conselho Fiscal da CSU Digital S.A., estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei no. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2o do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3o do artigo 147 da Lei n. 0 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 11 da Resolução CVM 81/2022 (com redação dada pela Resolução CVM nº 51/2021) e nos termos dos itens 7.5 e 7.6 do formulário de Referência constante do Anexo C da Resolução CMV 59/2021, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **CSU Digital S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **CSU Digital S.A.**

São Paulo, 04 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente

RICARDO TENFEN LEGAT

Data: 04/08/2026 19:18:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Tenfen Legat
CPF 904.691.869-68

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Eu João Pedro Ragghianti Bispo, Administrador, Solteiro, Brasileiro declaro e atesto para os devidos fins, que sou conselheiro independente nos termos contidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S/A ("Regulamento"), em atendimento ao disposto no Art. 17, I, do mesmo Regulamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Valinhos, SP - 04/08/2026

Documento assinado digitalmente
 JOAO PEDRO RAGGHIANI BISPO
Data: 04/08/2026 12:22:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Pedro Ragghianti Bispo
CPF nº 510.319.278-08

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Eu Ricardo Tenfen Legat, administrador, declaro e atesto para os devidos fins, que sou conselheiro independente nos termos contidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S/A ("Regulamento"), em atendimento ao disposto no Art. 17, I, do mesmo Regulamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Paulo, 04 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO TENFEN LEGAT**
Data: 04/08/2026 19:16:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Tenfen Legat

CPF 904.691.869-68

DECLARAÇÃO

Eu João Pedro Ragghianti Bispo, Administrador, Solteiro, Brasileiro portador da Cédula de Identidade R.G. nº 53.108.286-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.319.278-08, com endereço na Rua Maria Bedin de Souza, 119, Valinhos, SP, 13278-363, declaro, para os devidos fins de direito, que:

- () sou pessoa exposta politicamente
(x) não sou pessoa exposta politicamente

Consideram-se pessoas expostas politicamente:

I - os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;

II - os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de:

- a) Ministro de Estado ou equiparado;
- b) Natureza Especial ou equivalente;
- c) presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e
- d) Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 6, ou equivalente;

III - os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais Regionais Eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal;

IV - os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

V - os membros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral e os Subprocuradores-Gerais do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

VI - os presidentes e os tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos;

VII - os Governadores e os Secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Tribunais Militares, Tribunais de Contas ou equivalentes dos Estados e do Distrito Federal; e

VIII - os Prefeitos, os Vereadores, os Secretários Municipais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta municipal e os Presidentes de Tribunais de Contas ou equivalentes dos Municípios.

Valinhos, SP, 08 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
JOAO PEDRO RAGGHIANI BISPO
Data: 04/08/2026 12:22:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Pedro Ragghianti Bispo

DECLARAÇÃO

Eu Ricardo Tenfen Legat, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.563.100, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.691.869-68, com endereço na rua João Melchiades nr 61, declaro, para os devidos fins de direito, que:

- () sou pessoa exposta politicamente
(x) não sou pessoa exposta politicamente

Consideram-se pessoas expostas politicamente:

I - os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;

II - os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de:

a) Ministro de Estado ou equiparado;

b) Natureza Especial ou equivalente;

c) presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e

d) Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 6, ou equivalente;

III - os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais Regionais Eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal;

IV - os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

V - os membros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral e os Subprocuradores-Gerais do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

VI - os presidentes e os tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos;

VII - os Governadores e os Secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Tribunais Militares, Tribunais de Contas ou equivalentes dos Estados e do Distrito Federal; e

VIII - os Prefeitos, os Vereadores, os Secretários Municipais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta municipal e os Presidentes de Tribunais de Contas ou equivalentes dos Municípios.

São Paulo, 04 de agosto de 2026



Documento assinado digitalmente

RICARDO TENFEN LEGAT

Data: 04/08/2026 19:17:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Tenfen Legat